CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

Requerimento nº: 776 /2017
(Vereador Jair Souza)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1359
Data: 03/10/2017 Horário: 09:33
Legislativo - REQ 776/2017

Poder Legislativo
Sargento Jenilson
Vereador/PRTB
1º Secretário

Requer ao Ilustríssimo Senhor Leon Denys de Barcellos, Superintendente Municipal de Trânsito, instalação de redutor de velocidade, sinalização indicando "área escolar" e faixa de pedestre na Rua "E" esquina com Avenida Central, Setor Waldir Lins I, em frente à Igreja e ao Colégio Presbiteriano.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por Unanimidade
EM 04/10/2017

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecendo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao Ilustríssimo Senhor **Leon Denys de Barcellos**, Superintendente Municipal de Trânsito, solicitando instalação de redutor de velocidade, sinalização indicando "área escolar" e faixa de pedestre na Rua "E" esquina com Avenida Central, Setor Waldir Lins I, em frente à Igreja e ao Colégio Presbiteriano.

JUSTIFICATIVA

No endereço supracitado funciona uma Igreja Presbiteriana e um Colégio de Ensino Médio vinculado à mesma. Além disso, é uma Avenida com grande circulação de veículos que desenvolvem velocidades fora dos padrões de vias urbanas, por ser uma via que interliga o setor central da cidade a importantes setores da região, como também ao Campus I da UNIRG.

A sinalização de áreas escolares visa proporcionar um espaço mais humano, com qualidade de vida, conforto e acessibilidade e, acima de tudo, segurança para os escolares.

Esta proposição visa proteger parcela significativa e muito vulnerável dos pedestres que circulam diariamente pelos caminhos da cidade: os escolares.

Ademais, lembramos aqui, que a adequação da circulação nas áreas escolares é de responsabilidade do Poder Público, pois cabe a este destinar espaço aos diferentes usuários, pedestres e condutores dentro das normas do DENATRAN, com impacto direto no desempenho do trânsito e no bem estar da comunidade.

Neste contexto, no sentido de evitar acidentes e proteger a integridade física de alunos, pais, funcionários do Colégio e fiéis da Igreja, é que propomos a instalação de redutor de velocidade, sinalização indicando "área escolar" e faixa de pedestre na Rua "E" esquina com Avenida Central, Setor Waldir Lins I, em frente à Igreja e ao Colégio Presbiteriano.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

JAIR SOUZA
Vereador - PMDB

GURUPI
Poder Legislativo

Sargento Jenilson
Vereador/PRTB
1º Secretário